Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - 17:50:37 | Ano XIV - Edição Nº 5671

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`6a0a749e9bcb79d09a9a7fcce5240a581aee6f9a1aa55b2bc1d3945ad84068e9`

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br
PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.1705-2024

1. APRESENTAÇÃO. 1.1.Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição/reposição de peças, componentes e acessórios, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Penedo/AL, , pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os prestadores de serviço. 2. OBJETO. 2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo e publicado. 3. DAS PROPOSTAS. 3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* contato@camarapenedo.al.gov.br. Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta. 3.2. Em se tratando de serviço sob critério de julgamento menor preço global, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração. 3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os prestadores de serviço não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. 3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre as 00:00hs de 22/09/2026, até às 23:59hs de 25/09/2026, no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta. 3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es). 3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo. Penedo/AL, 21 de setembro de 2026. ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA. Servidor – Matrícula Nº 425-19.